

**PRODEP**

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO/OPÇÃO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**DADOS DO/A REQUERENTE:**

Nome:	Matrícula SIAPE:	Unidade/Órgão:
Nome Social:		
E-mail pessoal:	DDD e Telefone:	
E-mail institucional:		

DADOS DO CARGO ELETIVO:

Cargo Eletivo:	Início do Mandato:	Término do Mandato:
Cidade/Estado:		

SOLICITAÇÃO:

Solicito a concessão de Afastamento/Opção para Exercício de Mandato Eletivo, para o mandato acima informado, conforme o Art. 94 da Lei n. 8.112/1990, considerando a investidura em cargo eletivo.

Caso o afastamento seja para mandato de Vereador, faça a seguinte opção:

- Receber as vantagens do cargo ocupado na UFBA, sem prejuízo da remuneração do cargo de Vereador, por haver compatibilidade de horário (Nesse caso, apresentar também o Formulário "Declaração acerca de Acumulação/Não Acumulação de Cargos, Funções e Empregos Públicos; de percepção de aposentadorias e Pensões e de Participação em Sociedade Privada", disponível no site da PRODEP)
- Receber a remuneração do cargo ocupado na UFBA, por não haver compatibilidade de horário
- Receber a remuneração do cargo de Vereador, por não haver compatibilidade de horário

Caso o afastamento seja para mandato de Prefeito/Vice-Prefeito, faça a seguinte opção:

- Receber a remuneração do cargo ocupado na UFBA
- Receber a remuneração do cargo de Prefeito/Vice-Prefeito

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

- Comprovação do mandato eletivo a ser desempenhado (Diploma do Tribunal Regional/Superior Eleitoral ou outro documento oficial)
- Formulário "Declaração acerca de Acumulação/Não Acumulação de Cargos, Funções e Empregos Públicos; de percepção de aposentadorias e Pensões e de Participação em Sociedade Privada", caso o cargo seja de Vereador e haja compatibilidade de horários com o exercício do cargo na UFBA

DECLARAÇÃO:**Declaro estar ciente de que:**

- Devo manter meus dados cadastrais para contato (endereço, e-mail e telefone) por parte da Universidade permanentemente atualizados no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE)/Sou.GovBR;
- Devo reassumir minhas atividades funcionais na Universidade no primeiro dia útil seguinte ao término do período de Afastamento, mediante reapresentação para exercício na Unidade/Órgão de lotação;
- Nos termos do §1º do Art. 94 da Lei n. 8.112/1994, nos casos de afastamento do cargo ocupado na UFBA, devo contribuir para o Plano de Seguridade Social do Servidor (PSS), como se em exercício estivesse, mediante requerimento específico, dirigido à Central de Atendimento da PRODEP (CAT/PRODEP), com contribuições mensais e envio tempestivo dos comprovantes de pagamento à Universidade;
- Durante o usufruto do Afastamento, observarei os deveres, impedimentos e vedações da legislação aplicável, inclusive no que se refere ao conflito de interesses (Lei n. 12.813/2013 e Portaria Interministerial n. 333/2013 - MP/CGU);
- Sendo ocupante do cargo de docente e caso o presente afastamento tenha motivado a contratação/manutenção de contrato de Professor Substituto, o meu retorno antecipado às atividades funcionais na Universidade implicará rescisão imediata do contrato daquele profissional;
- Eventuais débitos com o erário, sob minha responsabilidade, apurados após o início do Afastamento, deverão ser quitados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), nos termos do Art. 46 da Lei n. 8.112/1990.

Data:

Assinatura:

CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DA DIREÇÃO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA/ÓRGÃO::*(Se for o caso, a ciência pode ser firmada mediante assinatura eletrônica via SIPAC)*

Ciente.

Data: Assinatura/Carimbo da Chefia Imediata:.....

Data: Assinatura/Carimbo da Direção: